



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ - CREA-PA**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E SEGURANÇA DO TRABALHO -**  
**CEEE**

---

REUNIÃO ..... : **ORDINÁRIA 04/2018**  
DECISÃO .....: **17/2018-CEEE**  
PROCESSO .....: **Descritos abaixo**  
INTERESSADO.....: **Diversos**

**EMENTA:** Dispõe sobre a homologação de Registro de Pessoa Jurídica 02

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, apreciando os processos que tratam da homologação de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando os processos de Registro Pessoa Jurídica, por delegação de competência dada pela Decisão nº 01/2016-CEEE, são Analisados pela Coordenadoria Técnica e instruídos e cadastrados no Sistema de Informações Confea/Crea (SIC), pela Gerência de Registro e Cadastro, seguindo o que determina a Resolução do Confea nº 336, de 27 de outubro de 1989. DECIDIU por unanimidade, pela homologação dos processos Registro de Pessoa Jurídica, abaixo relacionados:

Protocolo	Razão Social
327998/2017	BRASOLARE BRASIL SOLAR ENERGIA LTDA
322309/2017	PONTO SERVICOS EM TELECOM EIRELI ME

A reunião foi coordenada pelo Eng. Eletric. Fernando Augusto Silva de Lima. O processo foi relatado pelo conselheiro Eng. Eletric. Arnaldo Augusto KalumeSerruya. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Eng. Eletric. Fernando Augusto Silva de Lima; Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles; Eng. Eletric. Eli Carlos Duarte de Andrade; Eng. Civ. Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade; Eng. Eletric. Arnaldo Augusto KalumeSerruya. Não houve abstenções nem votos contrários. Cientifique-se e cumpra-se. ....

Belém – PA, 10 de maio de 2018.

---

Eng. Eletric. Fernando Augusto Silva de Lima.  
Coordenador da CEEE